



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 047, de 29 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a participação dos Clubes Esportivos do Município que efetuarem a inscrição na 22ª Copa Certel/Aslivata de Futebol Amador, no custeio da arbitragem, no valor de até R\$ 4.100,00 e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a participação dos Clubes Esportivos do Município na 22ª Copa Certel/Aslivata de Futebol Amador, promovido pela ASLIVATA, a ser realizado no período de 04/08/2019 a 29/09/2019, no custeio da arbitragem dos jogos que serão realizados no Município, no valor de até R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Parágrafo único – O valor da arbitragem será pago diretamente à empresa responsável pela arbitragem, mediante a apresentação da súmula da realização dos jogos realizados no Município e notas fiscais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2019:
05.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
2093 - Manutenção do Desporto
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (789)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 047/2019

Santa Clara do Sul, 29 de julho de 2019.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Pelo expediente nº 1356/2019, a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, manifesta interesse em apoiar os clubes que participarão da 22ª Copa Certel/Aslivata de Futebol Amador, promovido pela ASLIVATA, que acontecerá no período de 04/08/2019 a 29/09/2019. Após o envio de convite a todos os clubes do Município, apenas um manifestou interesse na participação.

Considerando a integração entre os clubes e população, oportunizando aos atletas, a participação em competição oficial e integração entre amigos e comunidade em geral, e o propósito deste Governo em incentivar o esporte, entendemos possível custear as despesas com a arbitragem dos jogos que serão realizados no Município, no valor de até R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Contando com a compreensão e habitual atenção dos nobres Vereadores, solicitamos seja a matéria apreciada e votada em regime de urgência.

Cordiais Saudações.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito

À Sra.
Verª HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS